



Lei n. 231 de 28 de dezembro de 1967

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. prefeito municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), para atender às despesas com a reconstrução da "Chacara Diego Vasconcellos", nesta cidade, destinada à sede da "Casa dos Artistas Brasileiros de Ouro Preto" (CABOP).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação de impostos do presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 28 de dezembro de 1967

Prefeito Municipal